

Submódulo 9.5

Indicadores de cumprimento de providências estabelecidas nos relatórios de análise

Indicadores

Revisão	Motivo da revisão	Data de aprovação
2021.06	Despacho ANEEL nº 1.895/2021	29/06/2021

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Indicadores de cumprimento de providências	9.5	Indicadores	2021.06	02/07/2021

ÍNDICE

1. OBJETIVO	3
2. INDICADORES DE CUMPRIMENTO DE PROVIDÊNCIAS	3
2.1. Evolução do Cumprimento às Providências dos Relatórios de Análise (ECPA)	3
2.1.1. Objetivo	3
2.1.2. Definição.....	3
2.1.3. Formulação.....	3
2.1.4. Dados utilizados	3
2.1.5. Agregações	3
2.1.6. Divulgação	3
2.2. Pontualidade Cumprimento às Providências dos Relatórios de Análise (PCPA)	4
2.2.1. Objetivo	4
2.2.2. Definição.....	4
2.2.3. Formulação.....	4
2.2.4. Dados utilizados	4
2.2.5. Agregações	4
2.2.6. Divulgação	4
3. REFERÊNCIAS	4

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Indicadores de cumprimento de providências	9.5	Indicadores	2021.06	02/07/2021

1. OBJETIVO

1.1. Estabelecer a sistemática para o cálculo dos indicadores de desempenho relativos ao cumprimento de providências estabelecidas pelo ONS por meio dos relatórios de análise.

2. INDICADORES DE CUMPRIMENTO DE PROVIDÊNCIAS

2.1. Evolução do Cumprimento às Providências dos Relatórios de Análise (ECPA)

2.1.1. Objetivo

2.1.1.1. Avaliar a evolução do cumprimento às providências dos relatórios de análise do ONS.

2.1.2. Definição

2.1.2.1. É o percentual de providências cumpridas no período em relação ao número de providências programadas para o período, considerando os prazos vigentes. (1)

2.1.3. Formulação

2.1.3.1. O indicador ECPA é calculado pela seguinte relação:

$$ECPA = \frac{NPR_{Concluídas}}{NPR_{Programadas} + NPR_{Atrasadas} + NPR_{Antecipadas}} \cdot 100 \text{ [%]}$$

Onde:

$NPR_{Concluídas}$ = Número total de providências concluídas no período.

$NPR_{Programadas}$ = Número de providências com prazo atual estabelecido para o período, independentemente de já terem sido reprogramadas.

$NPR_{Atrasadas}$ = Número de providências com prazo vencido em período anterior.

$NPR_{Antecipadas}$ = Número de providências com prazo previsto para período futuro, porém já concluídas no período de avaliação.

2.1.4. Dados utilizados

2.1.4.1. Os dados utilizados para o cálculo do indicador ECPA são obtidos a partir do sistema de acompanhamento de providências dos relatórios de análise do ONS, conforme Submódulo 6.2 – Análise da operação, ocorrências e perturbações e acompanhamento das providências.

2.1.5. Agregações

2.1.5.1. Sistemática: sistema.

2.1.5.2. Espacial: gestor, área de atuação e agente de operação.

2.1.5.3. Temporal: acumulado nos últimos 12 meses.

2.1.6. Divulgação

2.1.6.1. O ONS calcula o indicador ECPA e divulga-o por meio do Relatório Mensal de Estatística das Providências (REMEP), nos termos e prazos estabelecidos no Submódulo 6.2, e no site do ONS para os agentes de operação e demais interessados.

Nome	Submódulo	Tipo	Revisão	Vigência
Indicadores de cumprimento de providências	9.5	Indicadores	2021.06	02/07/2021

2.1.6.2. A periodicidade de divulgação desse indicador é mensal.

2.2. Pontualidade Cumprimento às Providências dos Relatórios de Análise (PCPA)

2.2.1. Objetivo

2.2.1.1. Avaliar a pontualidade do cumprimento às providências dos relatórios de análise do ONS.

2.2.2. Definição

2.2.2.1. É o percentual de providências concluídas que cumpriram o prazo estabelecido em relação ao total de providências concluídas no período.

2.2.3. Formulação

2.2.3.1. O indicador PCPA é calculado pela seguinte relação: (2)

$$PCPA = \frac{NPR_{\text{Concluídas no prazo}}}{NPR_{\text{Concluídas}}} \cdot 100 [\%]$$

Onde:

$NPR_{\text{Concluídas no prazo}}$ = Número total de providências concluídas no período que cumpriram o prazo estabelecido.

$NPR_{\text{Concluídas}}$ = Número total de providências concluídas no período, independentemente de terem cumprido o prazo.

2.2.4. Dados utilizados

2.2.4.1. Os dados utilizados para o cálculo do indicador PCPA são obtidos a partir do sistema de acompanhamento de providências dos relatórios de análise do ONS, conforme Submódulo 6.2.

2.2.5. Agregações

2.2.5.1. Sistêmica: sistema.

2.2.5.2. Espacial: gestor, área de atuação e agente de operação.

2.2.5.3. Temporal: acumulado nos últimos 12 meses.

2.2.6. Divulgação

2.2.6.1. O ONS calcula o indicador PCPA e divulga-o por meio do Relatório Mensal de Estatística das Providências – REMEP, nos termos e prazos estabelecidos no Submódulo 6.2, e no site do ONS.

2.2.6.2. A periodicidade de divulgação desse indicador é mensal.

3. REFERÊNCIAS

3.1. Não há referências neste documento.